SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DED DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | ufs

EDITAL Nº 02/2023, de 24 de julho de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-DOUTORADO

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando as exigências da Resolução Nº 24/2019/CONSU, torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado de Afastamento para Pós-Doutorado das servidoras e dos servidores docentes lotados no **Departamento de Educação** para afastamento no ano calendário de 2023.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Afastamento para Pós-Graduação, regido por este Edital, será realizado pelo Departamento de Educação (DED) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Afastamento para Pós-Graduação será conduzido por uma comissão constituída por três docentes do DED indicada pelo Conselho Departamental de Educação ou por ele referendada.

II DAS VAGAS

2.1. O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, selecionar 02 (dois) candidatas/candidatos para afastamento no ano calendário de 2023.

2. Caso, algum dos candidatos ou algum dos candidatos selecionados não atenda a quaisquer dos requisitos obrigatórios da Resolução nº 24/2019/CONSU, será convocada/convocado a candidata/o candidato imediatamente posterior.

III DOS REQUISITOS

3.1. Ser servidora/servidor docente do quadro efetivo lotado no Departamento de Educação da Universidade Federal de Sergipe.

3.2. Estar vinculada/vinculado ao serviço público federal há pelo menos quatro anos, incluindo o período de estágio probatório.

3.3. Não ter se afastado para tratar de assuntos particulares ou para participar de pós-doutorado ou, ainda, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

IV DAS INSCRIÇÕES

4.1. Conforme cronograma apresentado no Anexo I, deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de 01/08/2023 a 03/08/2023.

4.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por e-mail enviado ao DED para endereço eletrônico ded@academico.ufs.br conforme cronograma apresentado no Anexo I deste Edital, endereçado à Comissão de Seleção deste Processo Seletivo.

4.3. No ato da inscrição, as candidatas, os candidatos deverão enviar o Anexo II preenchido, juntamente com os documentos digitalizados, em arquivo único, formato PDF, para o e-mail informado no item 4.2, acima.

4.4. Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações que não obedeçam aos itens 4.1, 4.2, 4.3.

V DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: Primeira etapa – Homologação das Inscrições (eliminatória); Segunda etapa - Análise e avaliação dos critérios definidos no Anexo II (classificatória).

VI DO RESULTADO

6.1. O Resultado definitivo será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

6.2. O resultado será divulgado por e-mail encaminhado pelo Departamento de Educação ao corpo docente, nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo I, deste Edital.

VII DOS RECURSOS

7.1. As candidatas, os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

7.2. Os recursos serão protocolados exclusivamente mediante comunicação eletrônica com a secretaria do Departamento de Educação, mediante endereço ded@academico.ufs.br

7.3. Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no Anexo I deste Edital e não exercerão efeito suspensivo do Processo Seletivo.

7.4. Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

7.5. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

7.6. As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos, pelos candidatos.

XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica a candidata, o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

12.2. A candidata, o candidato é responsável pelo correto preenchimento do Anexo II e a falta e/ou inexatidão das declarações, assim como quaisquer outras irregularidades

constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão a candidata, o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição e classificação.

12.3. A classificação neste Processo Seletivo não garante o afastamento para pós doutoramento, o qual dependerá, ainda, de apreciação em outras instâncias, nos termos da Resolução Nº 24/2019/CONSU.

Profª. Dra. Maria José Nascimento Soares
Chefe do Departamento de Educação

Maria José N. Soares
Portaria nº 681 de 04/07/2022
Chefe do Departamento de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO
DOCENTE – PDP 2023

Etapas do Processo	**Período**
Período de inscrições	01/08/2023 a 03/08/2023
Homologação das Inscrições	04/08/2023
Resultado Provisório	07/08/2023
Prazo Recursal	08/08/2023 e 09/08/2023
Resultado Final	10/08/2023

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO DOCENTE – PDP 2023 CRITÉRIOS (ranking)

CRITÉRIOS (ranking)	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Estar vinculado como docente permanente,a um programa de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe	**02**	**06**
O programa escolhido está vinculado às instituições de ensino e/ou pesquisareconhecidas internacionalmente	**04**	**04**
O curso pretendido seja avaliado e recomendado pela CAPES quando realizadono Brasil	**02**	**02**
Possuir projeto aprovado e financiado combolsa referente à qualificação	**04**	**04**
Fazer parte de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e na UFS, comprodução ativa	**02**	**06**
Orientação de doutorado concluída nosúltimos cinco anos	**02**	**10**
Orientação de mestrado concluída nosúltimos cinco anos	**01**	**10**
Orientação de iniciação científica e/ou tecnológica, TCC ou monografia concluída	**01**	**10**
Ser bolsista de produtividade do CNPq oucompatível nos últimos cinco anos	**03**	**03**
Publicação internacional nos últimos cincoanos	**01**	**10**
Publicação nacional nos últimos cinco anos	**01**	**10**
Projetos de Extensão cadastrados no SIGAA, concluídos nos últimos cinco anos	**01**	**10**
Número de disciplinas ou módulosministradas nos últimos dois anos	**01**	**20**
Experiência em atividade de gestão (cargo/função) na UFS, no mínimo 6 meses	**01**	**15**
TOTAL		
CRITÉRIOS DE DESEMPATE		
1. MENOR QUANTIDADE DE AFASTAMENTO STRICTO SENSU OU ESTUDO NO EXTERIOR		
2. MENOR QUALIFICAÇÃO		
3. TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA UFS		
4. SERVIDOR DE MAIOR IDADE		

ANEXO III

COMISSÃO DE SELEÇÃO PROCESSO SELETIVO DE AFASTAMENTO DOCENTE

PDP 2023

Presidente: Itamar Freitas

1ª Examinador: Paulo Heimar Souto

2ª Examinador: Fábio Alves dos Santos

Suplente: Florisvaldo Silva Rocha